



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-SP N. 343/2022

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras faciais, para o público interno, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a preservação da saúde de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as); e

CONSIDERANDO o aumento de notificações de casos novos de infecção pela COVID-19 no âmbito deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais, para o público interno, nas dependências dos prédios da Secretaria, dos cartórios eleitorais, postos e pontos de atendimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 18/11/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4092188** e o código CRC **97ABD591**.